COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 263/2019

Proponente: Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD
Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT
Súmula: Dispõe a colocação de placas indicativas de proibição de execução de barulho, ruídos e sons excessivos em locais diversos.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Ronalce Moacir Dalchiavan dispõe a colocação de placas indicativas de proibição de execução de barulho, ruídos e sons excessivos em locais diversos.

Segundo o Projeto, deverão ser fixados nas proximidades de hospitais, maternidades, asilos, escolas, bibliotecas públicas e postos de saúde, placas com os dizeres "É proibida a execução de ruídos e sons excessivos neste local, conforme a Lei Municipal nº 3.422/2010 - Programa do Silência Urbano - PSIU".

O Parecer Jurídico desta Casa de Leis posiciona-se favorável a tramitação do projeto, tendo em vista que é obrigação da Administração Pública levar informações sobre a legislação à população, mostrando-se razoável a proposição do Vereador.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 02 de setembro de 2020.

Carlinho Polazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro